



ADITIVO nº 035/2023

ao Contrato nº 047/2019
Livro 01/2023, às fls.18

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, entidade da Administração Indireta do Município de Niterói, com sede à Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **UBIRAJARA BENTO MARQUES.**, brasileiro, portador do RG nº 102140373/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 036.855.477-55, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado, a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, com sede à Avenida Rio Branco, Campos Elíseos, São Paulo/SP, representada neste ato por **DRAUZIO JOSÉ MACHADO JUNIOR**, portador do RG nº 85708626 e inscrito no CPF sob o nº 010.312.667-80, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Processo Administrativo nº 210/3170/2018, que se regerá pelas normas do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **renovação do Contrato nº 047/2019**, cujo objeto é a **prestação de serviços de seguro patrimonial e de veículos** com vistas a atender as necessidades das Unidades Escolares, do Prédio Sede, dos Anexos e Bibliotecas pertencentes à Fundação Municipal de Educação, conforme disposto no Processo Administrativo Nº 210/3170/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência, para execução dos serviços, será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do extrato como termo inicial de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Dá-se a este termo, o valor total de **R\$ 795.000,00** (setecentos e noventa e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; PROGRAMAS DE TRABALHO: 20.43.12.122.0145.6272 e 20.43.122.0145.6187; FONTE: 1.704.00; NOTAS DE EMPENHO: 001843/2023, 001844/2023, 001884/2023 e 001885/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal "A TRIBUNA").



CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do presente Aditivo será acompanhada e fiscalizada por Equipe de Gestão e Fiscalização composta por 3 (três) membros do **CONTRATANTE**, especialmente designados pelo Presidente da FME, conforme Portaria de nomeação a ser publicada em Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA - FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Nº 047/2019**, firmado entre a FME e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, não alteradas por este Termo Aditivo. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

Niterói, 14 de novembro de 2023.



Rafael Ortiz
Ordernador de Despesas
Part. FME 077 e 104/23
Mat. 234.261-6

UBIRAJARA BENTO MARQUES
Presidente da FME



DRAUZIO JOSÉ MACHADO JUNIOR
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: